



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/367/2021

Congonhas, 23 de agosto de 2021.

Exmo. Sr.

Hemerson Ronan Inácio,

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício 126/2021/Secretaria, 127/2021/Secretaria e Ofício 128/2021/Secretaria, encaminhamos a V. Exa. as correspondências abaixo relacionadas, por meio das quais a Secretaria de Gestão Urbana, a Secretaria de Esporte e Lazer e a Secretaria de Saúde prestam informações, em atendimento às Indicações 414, 419, 420, 437/2021 e ao Requerimento 183/2021, de autoria do nobre vereador Gerson Daniel de Deus.

- C.I. 197/PMC/SEGUR/DTRA (Indicação 414);
- C.I. PMC/SEL/124/21 (Indicações 419 e 420);
- C.I. 207/PMC/SEGUR/DTRA (Indicação 437); e
- C.I. PMC/GAB/SMS/142/2021 (Requerimento 183).

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitadas saudações.

Atenciosamente,

Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Governo

MSR



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI: 197/PMC/SEGUR/DTRA

De: Ronaldo Jesulino Silva

Para: Rodrigo Torres dos Santos

Assunto: Resposta Indicação Câmara

DTRA

SEGOV

Ilustríssimo senhor,

Em atenção a Indicação nº CMC/414/2021, do nobre Vereador Gerson, informamos que:

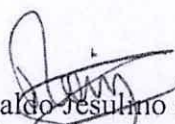
Inicialmente, cabe salientar que ondulações transversais, mais conhecidas como "quebra-molas" ou "redutores de velocidade" ou ainda "lombadas", foram proibidas pelo atual Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503-97, em seu artigo 94 e parágrafo único, que dispõe:

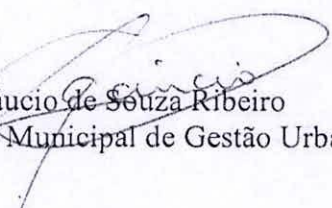
"Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN."

Diante de tais fatos, informo que o local indicado para a instalação do redutor será estudado/analísado pela Diretoria de Trânsito, embasado e de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Referente a recomendação no que tange a conversar com a comunidade para relatar os fatos sobre a instalação ou não do redutor de velocidade/quebra-molas, informamos que todas as intervenções realizadas pela Diretoria de Trânsito são tratadas sempre *in loco* com todos os atores envolvidos buscando sempre o bom diálogo e colocamo-nos à disposição para o Edil agendar e acompanhar a Diretoria de Trânsito para irmos juntos ao local.

Congonhas, 17 de agosto de 2021.


Ronaldo Jesulino Silva
Diretor de Trânsito


Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROTÓCOLO GERAL 2224/2021
Data: 30/07/2021 - Horário: 07:34
Legislativo



Câmara Municipal de Congonhas

INDICAÇÃO Nº 434 / 2021

Exmo. Sr. Hemerson Ronan Inácio (Mércio)

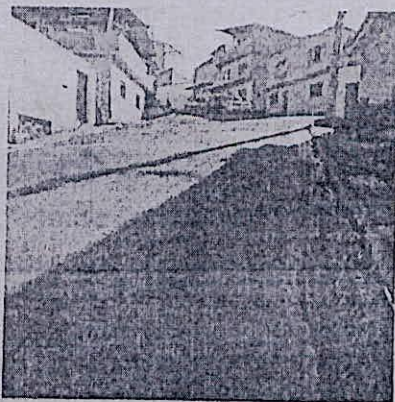
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, vem indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Congonhas, Cláudio Antônio de Souza, que junto a Secretaria responsável providencie a instalação de "quebra molas" na Rua Sergipe, em frente ao número 26, no Bairro Bom Jesus.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a realização de um estudo pela secretaria competente, para que seja instalado um redutor da velocidade dos veículos que trafegam naquela rua, proporcionando maior segurança aos moradores do bairro, tendo em vista que veículos passam pelo morro em alta velocidade, afetando a segurança dos moradores da região, que já procuraram o vereador, diversas vezes, a fim de relatar o problema.

Ante o exposto, o vereador que a presente subscreve ouvindo a demanda dos moradores, roga as autoridades competentes que tomem medidas, a fim de atender as demandas da comunidade, e atender a reivindicação dos munícipes. No caso de impossibilidade de atendimento da demanda, que a secretária responsável possa ir ao local, e conversar com a comunidade, relatando os motivos pelos quais não será possível cumprir com a indicação.



Para resposta ao vereador no que compete a essa Diretoria DTRA através deste Gabinete

Data 30/07/21

Congonhas, 27 de Julho de 2021.

Gerson Daniel de Deus
GERSON DANIEL DE DEUS
VEREADOR

RECEBIDO
30/07/21
SEGUR

Câmara Municipal de Congonhas
Rua Dr. Antônio Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG - Telefone: (31) 3731-1840 - E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

*Realizado
04/08/2021
Ynsbca*

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI nº. PMC/ SEL124/21
De: Jean Ângelo de Oliveira - SEL
Para: Rodrigo Torres dos Santos – SEGOV
C/c: Dr. Cláudio Antônio de Souza - GAPRE
Data: 05 de agosto de 2021

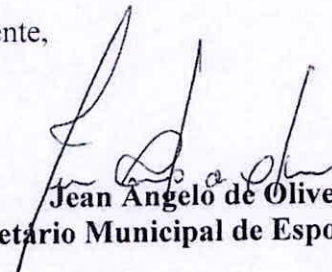
Prezado Senhor,

Em resposta à indicação 419/2021 referente à construção de centro de treinamento de ginástica olímpica e à indicação 420/2021 relacionada à construção de uma pista de atletismo, ambas subscritas pelo Nobre Vereador Gerson Daniel de Deus, informamos que a Secretaria de Esporte e Lazer tem como um dos seus objetivos propiciar à população áreas de prática de exercícios e de lazer favorecendo, assim, uma rotina esportiva e saudável aos munícipes.

Diante do exposto, sugerimos uma reunião com os representantes da Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, o Nobre Vereador e o Chefe do Executivo para juntos discutirmos a viabilidade do atendimento e a inclusão no orçamento dos próximos anos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jean Ângelo de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI: 207/PMC/SEGUR/DTRA

De: Ronaldo Jesulino Silva

Para: Rodrigo Torres dos Santos

Assunto: Resposta Indicação Câmara

DTRA

SEGOV

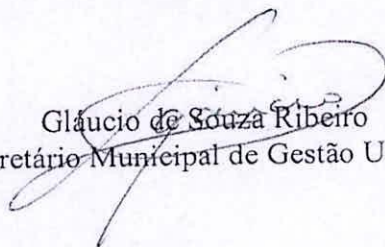
Ilustríssimo senhor,

Em atenção a Indicação nº CMC/437/2021, do nobre Vereador Gerson, informamos que:
Inicialmente, cabe salientar que de acordo com Código de Trânsito Brasileiro, Art.181 e com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito fazer a demarcação e sinalização horizontal é, em regra, apenas complementar, sendo obrigatória a instalação de placa, assim a sinalização para numeração das vagas existentes para estacionamento de acordo com o solicitado na indicação significa que a sinalização horizontal é apenas um reforço e não regra/obrigação a sua instalação. Assim diante da necessidade apresentada agradecemos a sugestão feita e informamos que vamos colocar em pauta para discussão referente ao tema abordado.

Congonhas, 17 de agosto de 2021.



Ronaldo Jesulino Silva
Diretor de Trânsito



Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

INDICAÇÃO Nº 437 / 2021

Exmo. Sr. Hemerson Ronan Inácio (Mércio)

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, vem indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Congonhas, Cláudio Antônio de Souza, que junto a Secretaria responsável providenciem a demarcação e numeração das vagas existentes para estacionamento de veículos no município de Congonhas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade aumentar o número de vagas de estacionamento para veículos automotores terrestres no Município de Congonhas. Tal como ocorre na cidade vizinha, Conselheiro Lafaiete, em que as vagas são demarcadas com um tamanho padrão para que o motorista possa estacionar o veículo, sem, entretanto, ocupar outra vaga, que poderia ser utilizada por outro motorista.

Problema recorrente em grandes centros, agora também no interior é uma realidade, uma vez que com o aumento do poderio financeiro as pessoas procuram adquirir seu veículo, no entanto ao irem ao centro comercial, não encontram lugar para estacionar o veículo enquanto cumprem seus afazeres.

Ante o exposto, a fim de aumentar o número de vagas para os motoristas da cidade, o vereador apresenta essa indicação em que seria possível maximizar e otimizar o espaço, a partir da demarcação. Nestes termos, o vereador que a presente subscreve cumprimenta os responsáveis pela pasta, fazendo tal indicação, e se colocando a disposição dos responsáveis pela pasta para eventuais esclarecimentos, junto ao seu gabinete.

Congonhas, 09 de Agosto de 2021.

RECEBI EM 12/08/21

Jordão

Gerson Daniel de Deus
GERSON DANIEL DE DEUS
VEREADOR

data 24/08/21



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº PMC/GAB/SMS/142/2021

DE: Thomás Lafetá Alvarenga – SMS

PARA: Rodrigo Santos Torres / Secretaria Municipal de Governo

DATA: 20/08/2021

Prezado Secretário,

Em atenção à solicitação formulada pela Câmara Municipal, Requerimento CMC Nº183/2021, encaminhamos resposta em anexo.

Atenciosamente,


Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde

Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas - MG
Mat.: 20143964

Thomás Lafetá Alvarenga

Secretário Municipal de Saúde

Congonhas, 18 de agosto de 2021



C.I. 138/ 2021

De: GAB/ DABS/ SMS

Para: Secretaria Municipal de Saúde – Thomás Lafetá Alvarenga

Assunto: Resposta ao Requerimento 183/ 2021 da Câmara Municipal de Congonhas

Prezado Secretário,

Em resposta ao Requerimento 183/ 2021 da Câmara Municipal de Congonhas, emitido pelo Exmo. Vereador Gerson Daniel de Deus, esclareço:

1 – A mudança territorial sugerida entre as equipes Lamartine e Centro 1 baseia-se na adequação do número de pessoas sob responsabilidade de cada Equipe de Saúde da Família de modo a garantir o acesso aos serviços de atenção primária, em tempo oportuno, para todos os moradores adscritos no território de abrangência da equipe. A mudança sugerida foi informada aos usuários, mas o acesso aos serviços na Unidade de Saúde da Família Lamartine estava mantido.

2 – Os moradores em questão foram ouvidos em reunião ocorrida no salão da Câmara de Vereadores, no dia 10 de agosto de 2021, entre 18 e 20h. Anexo Ofício enviado ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores estendendo o convite a todos os vereadores do município para participarem da referida reunião.

3 – A mudança sugerida, se ocorresse, equilibraria o número de pessoas cadastradas entre as Equipes de Saúde da Família Vila São Vicente, Lamartine, Centro 1 e Dom Oscar. Além disso, os territórios deslocados seriam transferidos para equipes cujo ponto de atendimento, Unidade de Saúde da Família (USF), está mais próximo da casa dos usuários. Desta forma, facilitaríamos o acesso aos serviços de saúde para os moradores de todos os territórios citados. Reforço que o serviço prestado em todas as USF é o mesmo e que todos os fluxos de atendimento são padronizados no município. Além disso, o prontuário do cidadão é eletrônico o que garante que não haja perda de dados do usuário durante a mudança de território. Entretanto, na reunião realizada com a comunidade, foi perceptível que o vínculo da população da rua Benedito Quintino com a equipe Lamartine é forte e isso motiva o pedido desta comunidade para permanecer vinculada à equipe Lamartine.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Angélica Braga de Oliveira
Gerente de Atenção Básica
SMS/Congonhas - Mat. 12220

Gerência de Atenção Básica

Thomás Lafetá Alvarenga

Secretário Municipal de Saúde



OFÍCIO ESF/DABS/SMS nº 10/2021

Congonhas, 06 de agosto de 2021.

Assunto: Redivisão territorial entre Equipes Saúde da Família Lamartine e Centro

Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores,

Solicitamos o empréstimo do salão da Câmara Municipal de Vereadores para a realização de reunião com os moradores da rua Benedito Quintino, entre os números 352 e 570, com intuito de esclarecimentos e diálogo sobre a adequação de território entre as Equipes de Saúde da Família Lamartine e Centro 1. Sugerimos o dia 10 de agosto de 2021, às 18h. Além disso, se possível, solicitamos que seja disponibilizado recurso digital para projeção de imagem, pois levaremos um computador com arquivos para apresentar. Além disso, solicitamos a gentileza de estender o convite para participação na reunião a todos os vereadores desta Câmara.

Respeitosamente,

Angélica Braga de Oliveira
Gerente de Atenção Básica
SMS/Congonhas - Mat. 12220

Gerência de Atenção Básica

RECEBIDO

09, AGO, 2021

[Assinatura]

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas

Exmo. Sr. Hemerson Ronan Inácio – Presidente da Câmara Municipal de Congonhas
Congonhas - MG